

**2.2. DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.2.1. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

3.1.1. Vigência da ata: 26/10/2017 a 26/10/2018.

3.2. As quantidades constantes no ANEXO I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.3. O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da ata de registros de preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

3.4. O fornecedor obriga-se a manter, durante a vigência desta ata de registro de preços as condições de habilitação exigidas na licitação, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades constantes no edital.

3.5. O CREA-RS realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços ora registrados.

3.6. Não poderão ocorrer acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo para entrega dos produtos para o CREA-RS é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, pela empresa adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Tecnologia da Informação do CREA-RS, situado a Rua São Luís, nº 77, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, no horário das 9h15 às 17h45.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017

PAULO TEIXEIRA VIANA

Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL CRF/AL Nº 4/2017**

Tipo: Menor preço global. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível. Data de realização: 09/11/2017. Hora: 10hr00min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário Local. Informações sobre a disponibilidade do edital: Fone: 82 3338-4555/5474/5018 ou e-mail laysecp@crf-al.org.br

Maceió-AL, 25 de outubro de 2017.

LAYSE LIMA

Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 14/2017**

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do qual deliberou pela aplicação da multa aos estabelecimentos abaixo identificados, conforme dispõe o parágrafo único do art.24 da Lei nº 3820/60, correspondentes às infrações capituladas nos caput dos artigos 24 da Lei nº 3820/60 e Art. 21 e 22 da Resolução/CFF Nº 600/14 vem através deste NOTIFICAR as pessoas jurídicas com inscrição no CRF/CE, tendo em vista devolução do aviso de recebimento, por motivo de mudança de endereço/fechado/não atendido e , ou não devolução do aviso de recebimento, para regularização de débitos, conforme dispõe o Artigo 15º Inciso 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pela Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia. Ao transcorrer 30(trinta) dias da publicação deste Edital, os estabelecimentos elencados no presente documento dar-se-ão por cientes de todo o seu teor. A regularização dos débitos poderá ser feita através do Setor de Cobrança do CRF/CE, na Rua Marcondes Pereira, nº 1160, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza - CE das 9:00 às 18:00, ou através do telefone(85) 3099.8800, ou do email cobranca@crfce.org.br. Relação dos Notificados com as seguintes informações: Nº inscrição - Razão Social - Nº Auto de Infração - Valor Principal: 10459-Farmácia Suellen Com. Varej de Medicamentos Ltda -22074212015- R\$ 1.970,00/ 8590-Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - 22113242015- R\$ 3.940,00/ 10305-Sara Jadilene de Lima Nogueira ME -2201152015- R\$ 3.940,00/ 8620-T.S Comércio Farmacêutico Ltda -22012452015- R\$ 3.940,00/ 10823-Imifarma Produtos Farm e Cosméticos S/A - 22067472015- R\$ 1.576,00/ 10279-Organização Comercial Farmacêutica Galdino e Saraiva Ltda -219831062015- R\$ 788,00/ 8005-Ferreira & Castro Farmácia Ltda -22021622015- R\$ 1.576,00/ 11219-Distribuidora Big Benn S.A -22062372015- R\$ 1.182,00/ 8590-Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda -2205092015- R\$ 3.940,00/ 6275-Sanfarma Stº Antônio Farmacêutica Ltda -22062502015- R\$ 1.576,00/ 11594-Victor Erick de Holanda Façanha ME - 22059862015- R\$ 3.152,00/ 11348-Imifarma Produtos Farmacêuticos S/A -22003422015- R\$ 788,00/ 11726-Farmácia FJ Ltda ME - 2206962015- R\$ 2.364,00. Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

EMILIA PIMENTEL MADEIRA BARROS

Presidente do CRF/CE

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
CONVITE Nº 3/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Suprimaq Equipamentos para Escritórios EIRELI, CNPJ 15.569.643/0001-28 apresentou recurso administrativo, ficando o certame suspenso. Dar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis para os interessados apresentarem as contrarrazões.

CARLOS ALBERTO ELOY TAVARES  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TA ao Proc. Adm. 5.2011 - Tomada de Preços nº 1/2011. Contratada: Carneiros Advogados Associados. Obj: Alteração das Cláusulas: Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e décima Segunda - DA VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços de jurídicos de advocacia. Vigência: 4/11/2017 a 3/5/2018. Valor Global: R\$ 44.501,28 Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.33.90.35.002. Fundamento legal: § 4º, art. 57, lei 8.666/93. Signatários: pelo Contratante, Dr. Jairo Martinez Zapata, Presidente; e pela Contratada, Sr. Rafael de Alencar Araripe Carneiro, Responsável Legal. Data assinatura: 23/10/2017.

**AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Comissão Permanente de Licitações do CRM/DF - CPL comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 1/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM/DF, que os recursos interpostos pelas empresas BONAVIDES ADVOCACIA, TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, TOZZINI, FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS e FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, contra o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços supracitada, divulgado por esta Comissão no Diário Oficial da União nº 126, de 4.7.2017, página 161, foram julgados IMPROCEDENTES pela CLP, e em nível hierárquico, o Presidente da Autarquia ratificou a decisão. A data de abertura dos ENVELOPES Nº 2 - "PROPOSTA TÉCNICA" será no dia 07.11.2017 às 10h00min, na sala de reuniões (Plenário) do CRM-DF. Os recursos, as contrarrazões e o resultado julgamento na íntegra estão disponíveis aos interessados no site www.portalmedico.org.br, link transparência, licitações em andamento, Órgão CRM-DF, ano 2016, modalidade Tomada de Preços, nº 1, "Decisão do Recurso".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Contrato

Partes: CRM-PB e Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, compreendendo o valor de R\$ 515,39 por pessoa de até 58 anos, e R\$ 1.050,83 para pessoas a partir de 59 anos, em observância ao índice de reajuste fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - No patamar de 13,55% Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Valor total: R\$ 16.287,29 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.028 (Plano de Saúde-Médico e Odontológico). Observação: Serão assegurados os recursos orçamentários necessários para o cumprimento das obrigações contratuais que excederem o exercício financeiro João Pessoa, 1º de setembro de 2017. João Gonçalves de Medeiros Filho. Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

Considerando a decisão judicial do mandado de segurança 1001172-63.2017.4.06.3600 da 8ª Vara Federal Civil da seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, que determinou a suspensão do pregão presencial 003/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Vale Alimentação para os funcionários do CRMV-MT. Considerando a representação feita ao Tribunal de Contas da União por meio da representação TC 019.570/2017-1, onde considera como irregular a realização de pregão presencial pelos conselhos de fiscalização profissional. Considerando o parecer da assessoria jurídica 86/2017 de 18 de outubro de 2017, e o parecer da ASSEJUR 89/2017 de 23 de outubro de 2017. Considerando a Súmula 473 do STF. O CRMV-MT ANULA os pregões

003/2017, 008/2017 e 009/2017. que serão realizados novamente na forma eletrônica.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

VERTON SILVA MARQUES

Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo CRMV-SP nº 059/2017. Contrato CRMV-SP nº 20/2017. Contratante: CRMV-SP. Contratada: Via Park Estacionamento de Sorocaba Ltda. Objeto: Locação de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo - Urfa Sorocaba. Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018. Modalidade legal: Dispensa de licitação com base no art. 24, X da Lei 8.666/93. Elemento despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.006.027. Valor anual: R\$ 2.400,00. Nota de empenho nº 1907/2017. Signatários: pelo Contratante, Mário Eduardo Pulga, Presidente, e pelo Contratado, Frederico Augusto Scarpa. Data de assinatura: 20/10/2017.

Processo CRMV-SP nº 061/2017. Contrato CRMV-SP nº 22/2017. Contratante: CRMV-SP. Contratada: Didier, Sodré & Rosa - Advocacia e Consultoria. Objeto: parecer acerca das questões processuais envolvidas no Recurso Especial nº 1.338.942-SP, submetido à sistemática de Recursos Repetitivos. Vigência: 20/10/2017 a 06/11/2017. Modalidade legal: inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II da Lei 8.666/93. Elemento despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ. Valor: R\$ 80.000,00. Nota de empenho nº 1983/2017. Signatários: pelo Contratante, Mário Eduardo Pulga, Presidente, e pelo Contratado, Fredie Didier Junior. Data de assinatura: 20/10/2017.

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO****EDITAL Nº 8 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO (SÃO PAULO / MATO GROSSO DO SUL) - CRN-3, no uso de suas atribuições legais, convoca o seguinte candidato por ordem de cargo, colocação, nome e CPF, que receberá via email e Correios - Sedex, informando a data e horário para comparecimento a Sede do CRN-3 situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo, munido de todos os documentos conforme edital do Concurso Público N.º 01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2014, à Seção 3, páginas 171 e 172.

Nível Médio

Cargo: Auxiliar Administrativo I - Bauru

3º colocado: Tariane Franciele Bastos Pereira Floriano - CPF: 387.344.978-11

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/217**

OBJETO: Prestação de Serviço de Impressão Gráfica de Carnês para Anuidade de 2018 do CRN-4 TIPO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 10/11/2017. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Sede do CRN-4, sito a Av. Rio Branco, 173 - 5º Andar - Centro - RJ. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo nosso site www.crn4.org.br duvidas e esclarecimentos coordadm@crn4.org.br.

MARA CHRISTINA MARTINS FREIRE

Coordenadora da Comissão de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS****EDITAL Nº 19/2017**

CENSURA PÚBLICA À CIRURGIÃ-DENTISTA

CD - MAIZA ARRUDA CAROLA - CROGO 9620

(Artigo 28 do Código de Processo Ético Odontológico)

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES a CD - MAIZA ARRUDA CAROLA, inscrito sob o Nº. CROGO 9620, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 149/2014, de acordo com a decisão final do Plenário do CROGO, por unanimidade, em 31/03/2017. Neste ato, a profissional foi apenada por infringir aos artigos: Art. 43, caput; Art. 44, XII e Art. 55, III, do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO nº 118/2012).